



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 163/98

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 193A, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA"

Apresentado em 27 de 10 de 1998  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 03 de 11 de 1998

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 020/98-GP

Em, 30 de julho de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Concede perpetuidade à sepultura nº 193 A, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira."

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias ( Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 20 de outubro de 1998.

  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
**PREFEITO**

Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador Darlei Gonçalves Braga

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
**Recebemos**

Em, 23/10/98.

*Marini*



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DE 1997  
PROJECOS  
17.03/10/98  
11.03/10/98

Mensagem nº 020/98-GP

Em, 30 de julho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Concede perpetuidade à sepultura nº 193 A, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira."

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência, no prazo de 10 dias ( Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus membros legais aprovou Japeri, 20 de outubro de 1998.

L. *Luiz Barcelos de Vasconcelos*

R:

**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS** *sepultura nº 193*  
**PREFEITO**

A, Quadra E do Cemitério de Eng. Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA e SANTA ANA, falecida em 03 de janeiro de 1997.

Art. 2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA sejam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Vereador Darlei Gonçalves Braga, 20 de outubro de 1998.

*Luiz Barcelos de Vasconcelos*  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
**PREFEITO**

RECIBO EM DESEMPENHO  
17/10/98  
PROVA DO DESEMPENHO  
1028  
RECEBEMOS  
13/11/98

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
Recebemos

Em, 23.10.98.

*Marini*

PRO BCL

Preparar projeto  
de Lei para Joacas  
de sepultura

*Luiz Barcelos de Vasconcelos*  
Luiz Barcelos de Vasconcelos  
Prefeito de Japeri



Nº 9483

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL  
 OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO — REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Quarta Zona da Freguesia do Engenho Velho, da Cidade do Rio de Janeiro  
 Rua Vicente Licínio n.º 181 — Tijuca - Tel. 264-3449  
 Tabelião e Oficial: NEWTON FERREIRA CALDAS  
 Substitutos: WILSON RIZZO VALENTIM  
 KÁTIA TEIXEIRA LIMA PINHEIRO PÓVOAS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que às fls. 297, do livro 631, sob o n.º 149354, de registro de óbitos, consta o de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA

falecido em tres de janeiro de mil novecentos noventa  
 e sete, às 07 horas e 30 minutos

do sexo feminino filho(a) de Fernando Costa Ceentro e Emiliania

Maria de Souza  
 Idade 68 anos profissão do laf  
 estado civil viuva de Jose Cardoso de Santa Ana

Residência: Av. Senhor do Benfim lote 03 quadra 06 - Eng. Pedreira

Naturalidade: Bahia  
 Causa mortis: insuf. respiratoria aguda insufi cardiaca conges-  
tiva doença pulmonar obstrutiva cronica

Médico atestante: Dr.(a) Andre Luis Poppe Peçanha

Local do Sepultamento: Cemitério Engenheiro Pedreira

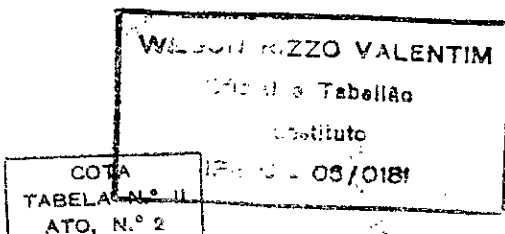
Declarante: Ezequiel Cardoso de Santa Ana

Termo lavrado em: 3/1/97

Observações: deixou 10 filhos maiores- deixou bens e não fez testa-  
mento

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 19 97



O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

*[Handwritten Signature]*

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e administração dos  
Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Inscr. Estadual 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 667-2317

Nº 28509

R\$ 665,54

Recebi do Sr. A. ELIZA CARBOSO DE SANTA-ANNA

a importância de SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE  
CENTAVOS

Referente ao funeral de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANNA

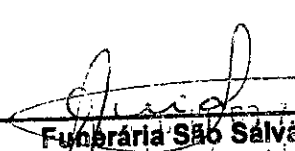
Realizado no Cemitério de ENGO

PEDREIRA ORN. 2854 N.F. 903

FIRMAS:  
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
Rua Getúlio Vargas, n.º 22  
Nova Iguaçu

FIRMAS:  
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO  
T. Almerinda L. de Azeredo, 14  
Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 03 de JANEIRO de 19 97

  
Funerária São Salvador Ltda.

DESCRIÇÃO

CAIXÃO \_\_\_\_\_  
 DATA 233.58 \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE 187.00 \_\_\_\_\_  
 VALOR \_\_\_\_\_  
 LUGAR \_\_\_\_\_  
 DATA \_\_\_\_\_

17.000

CONF. ANA 154.08

CONF. ANA 155.00

34.48

661.14

CONF. ANA 200.00

CONF. ANA

CONF. ANA 122.00

CONF. ANA

CONF. ANA

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA. C.R.E.C.I.B.O. Nº 28509

Concessionária dos Serviços Funerários e administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu de Nova Iguaçu. C.G.C. 28.669.786/0001-53 - Inscr. Estadual 80.357.7617-74. RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0529 - 667-2317. R\$ 663,34

Recebi do Sr. A. ELZA CARDOSO DE SANTA ANNA

a importância de SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS

Referente ao funeral de PAQUELI SOUZA DE SANTA ANNA  
Realizado no Cemitério de ENGENHEIRO PEDREIRA

PEDREIRA ORO 2854 N.F. 903

FIRMAS:  
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO  
Rua Getúlio Vargas, n.º 22  
Nova Iguaçu

FIRMAS:  
CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO  
T. Almerinda L. de Azeredo, 14  
Nova Iguaçu

Abertura e Fechamento  
Nova Iguaçu; 03 de JANEIRO de 19 97  
Valor Sepultura

Mod. 005

AVISO e Admissão de Responsabilidade do Debito NBR 090	Saldos de Ocos	
	Atendimento de Capela	
	Taxa de Conservação	
	Este recibo esta incluso na Nota Fiscal	TOTAL R\$ <u>54,8</u>

Funerária São Salvador Ltda.  
C.R.E.C.I.B.O. Nº 28509

Mod. 005  
Prazo de Exatidão 3 anos  
Conforme Lei 103 de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
RECIBO  
Nova Iguaçu 04 de 01 de 97  
Fechamento

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
CGC 28.669.786/0001-53 - Insc. Est 80.357.761

Nº 225393

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. FREDERICO

Recebi do Sr. Ezequiel Cavalcante de

Santa Ana a importância de R\$ 54,08

Referente a Rogério Souza de

Santa Ana  
na Sepultura 123 A Quadra F

Óbito 149334 Livro 31 Fl. 297 Cartório 4º Edmundo

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	37,07
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	15,91
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,05
	3% Valor Sepultura	1,17
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	54,08

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu

04 de 01 de 19 97

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.869.786/0001-53 - PMJ 770 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Estadual 80.357.761

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2854

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade  
pelo pagamento do funeral de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA

filho de FERNANDO COSTA

COENTRO e de EMILIANA MARIA  
DE SOUZA falecido em 03 de 01 de 1997

FUNERAL		
Caixão		
Urna 01 - COMUM		233,58
Remoção FORA DO MUNICÍPIO		187,00
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério ENG. PEDREIRA - RASA P/AD		54,08
Coroas		
Ornamentação "SUBLIME"		155,00
Taxa de Serviços I.S.S.		31,48

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... R\$ 661,14

INSS ou Sinal ..... R\$ \_\_\_\_\_

Resta ..... R\$ \_\_\_\_\_

Eng. Pedreira, 04 de 01 de 1997

*[Assinatura]*  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n. \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco Genro

Endereço AV. SENHOR DO BONFIM, 03 - QD 06 - ENG. PEDREIRA

Agente Funerário [Assinatura] Mod. 001



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 163/98  
 AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Jari* \_\_\_\_\_   
 EM    /    /   


*Elis Dias Rodrigues Fátima*  
 PRESIDENTE


O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL  
 DE JAPERI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 193A, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

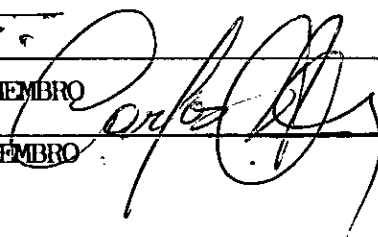
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,    /    /   

*Jari* \_\_\_\_\_   
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_   
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_   
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 163/98

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo F. Gaudades*  
 \_\_\_\_\_  
 EM    /    /   

*Am*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE  
 À SEPULTURA Nº 193A, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,    /    /   

*Paulo F. Gaudades*  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Am*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*fai*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº193A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em 03 de Janeiro de 1997.

Art.2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri,

---

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº193A,  
Quadra "E" do Cemitério de Eng<sup>a</sup> Pedreira".

Autor: ~~Vereador~~ Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em 03 de Janeiro de 1997.

Art.2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri,

---

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº193A,  
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: ~~Processo~~ Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193A, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em 03 de Janeiro de 1997.

Art.2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri,

---

DARLEI GONÇALVES ERAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
193 A, Quadra E do Cemitério de Engº  
Pedreira".

Autor: Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193A, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em 03 de Janeiro de 1997.

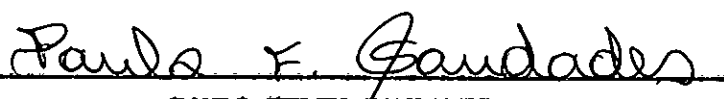
Art.2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 04 de Novembro de 1998.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
APARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 193 A, Quadra E do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 193A, Quadra E do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, falecida em 03 de Janeiro de 1997.

Art.2º - À família de RAQUEL SOUZA DE SANTA ANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 04 de Novembro de 1998.

  
DARLEI GONCALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO